



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Rodrigo Márcio Caldeira

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

CRIA O PROJETO RUA DE LAZER
NA PRAÇA DAS FLORES,
NO BAIRRO DE FEU ROSA.

PROJETO DE LEI Nº 235/2019

Art. 1º Cria o Projeto "Rua de Lazer" na Praça das Flores, no bairro de Feu Rosa – Serra/ES.

§1º A interdição será na Rua das Margaridas, no centro da Praça, toda sexta feira, a partir das 18 (dezoito) horas e sua reabertura se dará aos domingos às 0:00.

§2º O funcionamento e a regulamentação das atividades serão definidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Defesa Social, Polícia Militar, Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Associação de Micro e Pequenas Empresas do bairro de Feu Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Rodrigo Márcio Caldeira

Art. 2º Institui-se uma Comissão para coordenar os trabalhos da Praça Cultura e Lazer, com membros a serem indicados pela Associação de Moradores, Associação de Micro e Pequenas Empresas de Feu Rosa, que deverão entregar relatórios mensais das atividades à SETUR.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel"
12 de novembro de 2019.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
VEREADOR
PARTIDO REDE






CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete Vereador Rodrigo Márcio Caldeira

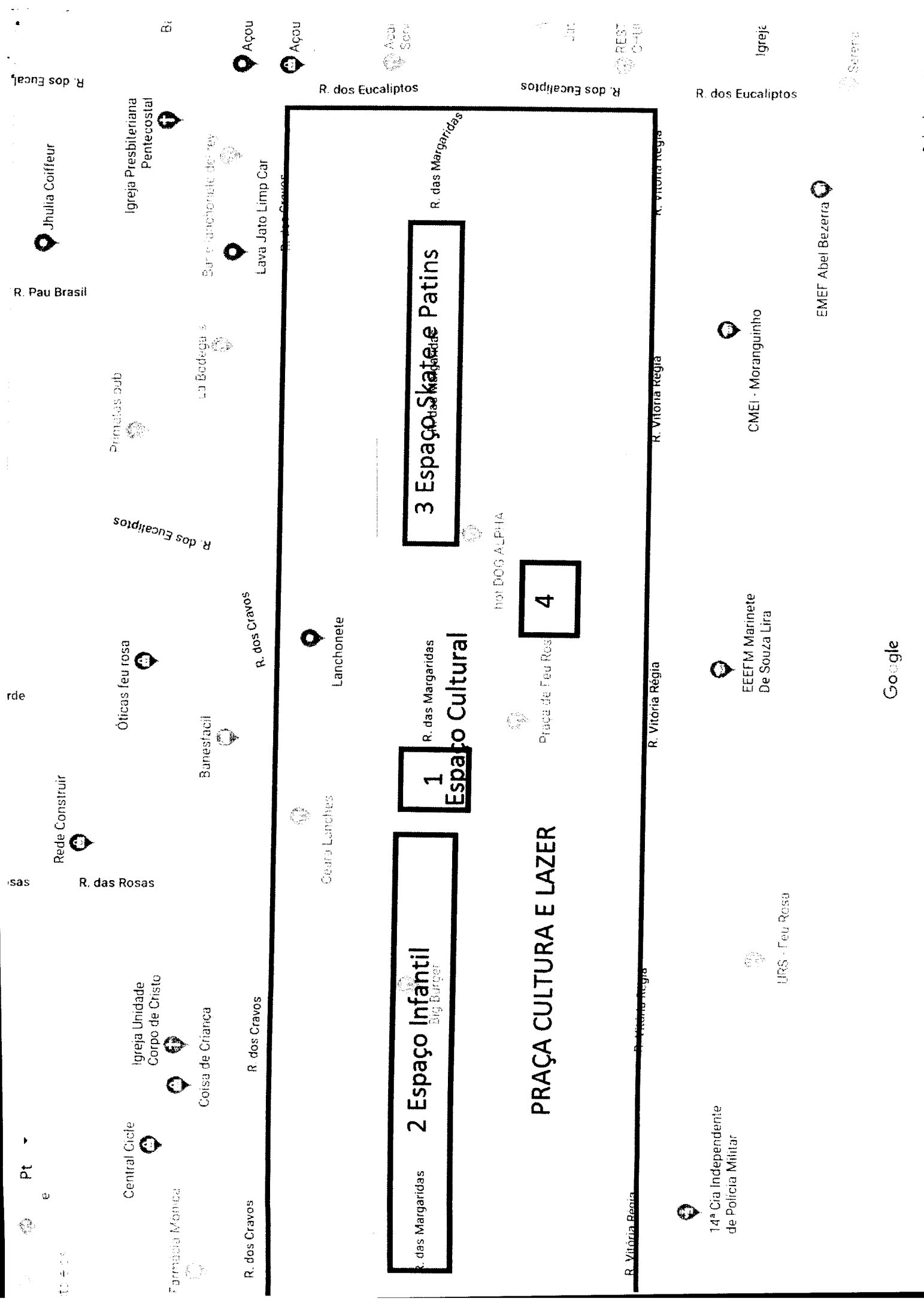
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa abranger o Lazer dos moradores do Bairro Feu Rosa, a fim de primar por uma mobilização social e empoderamento da sociedade. A Praça das Flores foi elemento de alto índice de criminalidade e marginalidade pela falta de ocupação social e ausência de políticas públicas culturais e esportivas que fomentam a participação da sociedade. O objetivo do referido Projeto de Lei é desenvolver atividades sociais, práticas esportivas, artísticas, culturais e recreativas de caráter comunitário, fomentando o ativismo no bairro, ao considerar o grande número de artistas residentes que buscam oportunidades de mostrar seus talentos bem como visa incentivar a criação de feiras de artesanato ou shopping comunitário, para expor a venda de produtos de auto fabricação.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos Nobres Pares à presente propositura.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
VEREADOR
PARTIDO REDE


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Márcio Caldeira
Presidente



2 Espaço Infantil
Big Burger

1 Espaço Cultural

3 Espaço Skate e Patins

PRAÇA CULTURA E LAZER

4